



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0293/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA: **JOSÉ**
CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ 07.235.486/0001-96, localizada na Rua Alcides Gomes, Nº 28, Casa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.760-000, Macarani-BA, representada pelo Senhor **Jose Carlos Almeida Silva**, brasileiro, nascido em 27 de dezembro de 1969, portador do Registro Geral nº 0531613607 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 573.371.015-20, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Adição de 21,71% do Contrato nº 0293/2023 da empresa JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI, sendo o objeto a contratação de empresa do ramo em locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Ao contrato original foi aplicado um percentual de 21,71% do valor total, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 214.676,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais.)**

ITEM	Descrição Detalhada	Unidade	Valor unitário	Qtd. SALDO	Qtd. Aditivada	Valor a ser aditivado
5	03 VEÍCULOS -CAÇAMBAS TRUCK: BASCULHANTE SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL, EQUIPADO COM TRAÇÃO 6X2, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 220CV, PESO BRUTO TOTAL DE 22.000KG OU MAIS, CABINE, OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. EM MESES.	MÊS	R\$38.000,00	3	4	R\$ 152.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8	CAMINHÃO PRANCHA FRETE – LARGURA 13 MTS, COMP. 11,20 MTS, NO MÍNIMO ATÉ 20 TONELADAS. OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. EM KM	KM	R\$ 7,00	1.273	4.296	R\$ 30.072,00
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200 - PROJETADO PARA ALTA PRODUTIVIDADE, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MÁXIMO CONFORTO PARA O OPERADOR. A POTÊNCIA DO MOTOR DE ACORDO COM A NORMA SAE J1995 É DE 155 HP (116 KW). OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. EM HORAS.	H	R\$ 209,00	1.000	160	R\$ 30.604,00
Valor total a ser aditivado R\$ 214.676,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais)						

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 07.235.486/0001-96
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____